

Bela Vista
de Goiás
O TRABALHO VENCE TUDO.

Publicado mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em
Serviço (a) Responsável

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura de Bela Vista de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal para as funções temporárias de Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Motorista de Transporte Escolar, Eletricista, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Assistente Social e Psicólogo, em caráter excepcional, para as Secretarias Municipais de Bela Vista de Goiás, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e devidamente amparado pela Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 1.733/2015, Lei Municipal nº 985/1993, Lei Complementar Municipal nº 094/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV e VII da Lei nº 1.733/2015.

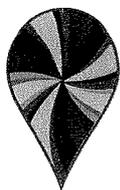
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site da Prefeitura Municipal: www.belavista.go.gov.br e no Jornal impresso *DIÁRIO DO ESTADO*.

1.2 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

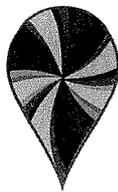
2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para preenchimento de funções conforme quadro abaixo, pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cuja escolaridade, exigências, carga horária e salários são estabelecidos conforme segue:



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

2.2 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições:	Vagas:	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função:	Carga Horária Semanal:	Vencimento R\$:
Artífice	3	Nível Fundamental Incompleto	44 h	R\$ 937,00
Artífice (Cemitério Municipal)	1	Nível Fundamental Incompleto	44 h	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Obras e Limpeza Pública)	4	Nível Fundamental Incompleto	44 h	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Cemitério Municipal)	1	Nível Fundamental Incompleto	44 h	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria Municipal de Viação, Estradas e Rodagem)	2	Nível Fundamental Incompleto	44 h	R\$ 937,00
Motorista I	1	Nível Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D"	44 h	R\$ 937,00
Motorista I – Transporte Escolar	3	Nível Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D"	44 h	R\$ 937,00
Eletricista	1	Nível Fundamental Incompleto	44 h	R\$ 937,00
Técnico de Imobilizações Ortopédicas	2	Nível Médio Completo e Curso Técnico em imobilizações ortopédicas	44 h	R\$ 1.146,14



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

2.2.1 O candidato que atenda aos requisitos da função será contratado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, obedecendo à ordem de classificação final, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

2.3 O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo, junto à sede do município, sito na Praça José Lobo, nº 10, Centro, no período compreendido entre os dias **07/12/2017 a 12/12/2017**, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

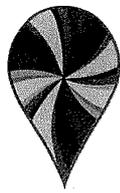
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições em mais de uma função por candidato. No caso do candidato protocolar mais de uma inscrição, será considerado o primeiro protocolo e nas demais funções, o candidato aparecerá na lista de desclassificados.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, juntamente com o original do documento apresentado, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de Identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

d) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2 do presente edital.

e) Apresentar comprovante de experiência na área da função.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos que preencherem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final, realizada da seguinte forma:

5.1.1 A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na área relativa à função, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados na área equivalente à função.

5.1.2 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado atuante na área, devendo constar o período (*dia/mês/ano* de início e fim) em que os serviços foram prestados. *Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.*

5.1.2.1 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e declarações ou certidões (*com firma reconhecida*).

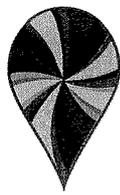
5.1.2.2 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

5.2 Comporão a nota para classificação final, os anos completos de escolaridade, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos para cada ano concluído.

5.2.1 Para a **função de técnico em imobilizações ortopédicas**, serão considerados cursos de extensão relacionados à função a partir de 40 (quarenta) horas-aula, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos para cada 40 horas-aula completas; e cursos de graduação na área da saúde, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos para cada ano concluído.

5.2.2 Será atribuído 2 (dois) pontos, *exclusivamente para a função de Motorista I – Transporte Escolar*, para o candidato que apresentar o certificado do curso de *Condutores de Veículos de Transporte Escolar*.

5.3 Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

5.3.1 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, *não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.*

5.4 Será emitido recibo da documentação recebida para o candidato.

6. RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos, cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver maior experiência na área.

7.1.2 Apresentar idade mais avançada.

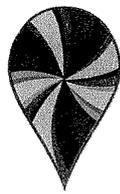
7.1.3 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia 15/12/2017.



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

8.2 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **22/12/2017**.

8.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Placard Municipal e em jornal de grande circulação do estado, a saber, *Diário do Estado*, prorrogável uma única vez, por igual período, pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

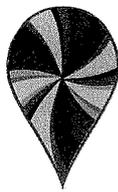
9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de funções, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

9.4 No período de validade no Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

10.4 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.

10.5 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

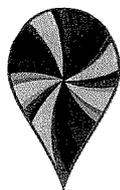
10.6 Os contratos temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a serem firmados em decorrência do presente Edital, serão rescindidos sem qualquer ônus para a Administração com a realização do concurso público para provimento de cargos e convocação dos aprovados.

10.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, 04 de dezembro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO TELES

Secretário Municipal de Administração e Governo



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ARTIFICE I:

Área de Atuação: Áreas e obras públicas, bem como prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública.

Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenaria, pintura, pisos forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidro-sanitárias, madeiramento no âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. Na área de alvenaria e pintura: executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; construir pisos e contrapisos; aplicar forros e revestimentos diversos; encher formas de concretos das lajes e estruturas; construir bueiros e drenos entre duas atividades; preparar e pintar à superfícies externas e internas de edificios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou varias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las; preparar e pintar as superfícies metálicas de pontes, cascos e depósitos, tanques de armazenagem e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e decorá-las.

Auxiliar de Serviços Gerais I (Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública):

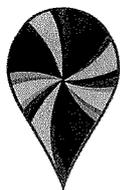
Área de Atuação: Áreas públicas, bem como prédios pertencentes a Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública.

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo, orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infraestrutura, conservação e limpeza. Limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros, colocar e retirar redes e bandeiras; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria e carpintaria; armações hidráulicas, sanitárias e em geral na construção civil; remover lixo e detritos; lavar e limpar veículos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em móveis e equipamentos; transportar e carregar material de um lugar para o outro; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias. Executar outras tarefas semelhantes.

Auxiliar de Serviços Gerais I (Cemitério Municipal):

Área de Atuação: Cemitério Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Abrir valetas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meios fios e calhas, varrer, lavar e encerar pisos; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria,



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

marcenaria e carpintaria; armações hidráulicas, sanitárias e em geral na construção civil; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em móveis e equipamentos; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; transportar e carregar material de um lugar para o outro. Executar outras tarefas semelhantes.

Auxiliar de Serviços Gerais I (Superintendência Municipal de Trânsito):

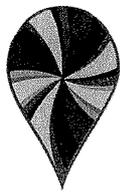
Área de Atuação: Áreas públicas, bem como prédios pertencentes a Prefeitura Municipal, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito.

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo, orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infraestrutura, conservação e limpeza. Tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros; colocar e retirar redes e bandeiras; executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria e carpintaria; armações hidráulicas, sanitárias e em geral na construção civil, remover lixos e detritos; lavar e limpar veículos; executar serviços de pintura em silk-screen, colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; abastecer veículos e máquinas, trocar e completar óleo, verificar e colocar água em baterias e radiadores; consertar pneus, câmaras e auxiliar em reparos mecânicos; transportar e carregar material de um lugar para o outro; Executar outras tarefas semelhantes.

Motorista I:

Área de Atuação: Dirigir carros de passeio, para atender à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e outras secretarias, conforme a necessidade.

Dirigir com os documentos necessários os veículos de passeio, furgão ou similar utilizados no transporte de pessoas ou cargas; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando quando necessário o seu abastecimento; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os quando em serviço e substituindo-os quando necessário; executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas, recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço ou terminar seu expediente de trabalho, submeter-se a exames legais quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

critério do seu chefe imediato; manter em dia as informações do boletim diário de tráfego; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Motorista de Transporte Escolar:

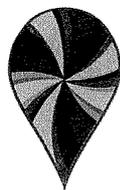
Área de Atuação: Dirigir ônibus, microônibus ou similar para o transporte de estudantes do município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, do Carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o veículo, manipulando os controles e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para transportar passageiros ou conduzi-los em locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes para apresentá-las as autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Eletricista:

Área de Atuação: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Viação, Estradas e Rodagem.

Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais ou outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomada e interruptores utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais e elementos de fixação para estruturar a parte geral da instalação, executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e em fiação ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação para dar prosseguimento a montagem; ligar os fios a fontes fornecedoras de energia, utilizando alicate chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação fazendo-a funcionar em situações reais, repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado, testar o circuito de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou



Bela Vista
de Goiás

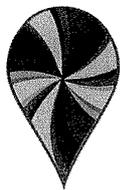
O TRABALHO VENCE TUDO.

unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, comuns e especiais, materiais isolantes e soldas para devolver a instalação elétrica condições normais de funcionamento; montar e separar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios; sob a orientação proceder instalações e reparos em pequenos motores elétricos, ou equipamentos e materiais elétricos; proceder a limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Técnico em Imobilizações Ortopédicas:

Área de Atuação: Executar atividades profissionais especializados relacionados a serviços técnicos de imobilizações ortopédicas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamento com uso de material convencional e sintético, resina de fibra e vidro; executar imobilizações com uso de esparadrapos e talas digitais (imobilizações para dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local, preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; preparar o material para confeccionar as imobilizações, comunicar-se oralmente e por escrito com usuários e profissionais da área da saúde; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo instrumental de uso na sua especialidade; realizar imobilizações na área de ortopedia e traumatologia, conforme padrões técnicos, de acordo com a prescrição médica, incluindo a confecção e retirada de aparelhos gessados, bem como uso de técnicas reconhecidas para atendimentos inicial e imediato nas urgências e emergências nessas áreas, além de auxiliar o ortopedista no desempenho de suas funções.



Bela Vista
de Goiás

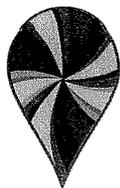
O TRABALHO VENCE TUDO.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017
CONTRATO TEMPORÁRIO
FUNÇÃO:

Nº de Inscrição/ Protocolo (para uso da comissão):			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO (Rua, Número, Apartamento, Bairro, Cidade, UF, etc.)			
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
ESCOLARIDADE			
CURSO:		CONCLUÍDO EM:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
<u>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u>			
TODAS AS FUNÇÕES: PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO (0,5 PONTOS PARA CADA 06 MESES)			
TODAS AS FUNÇÕES S: PONTUAÇÃO ANO CONCLUÍDO DE ESCOLARIDADE (0,5 PONTOS PARA CADA 01 ANO)			
FUNÇÃO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR: PONTUAÇÃO CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (2,0 PONTOS)			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
() Não () Sim. Especificar:			
Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de _____, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de _____ nº 003/2017.			

Assinatura do Candidato



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

**ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017**

PERÍODO	ATIVIDADE
04/12/2017	Publicação do extrato do edital no Jornal Diário do Estado
04/12/2017	Publicação do edital no site
07/12/2017 a 12/12/2017	Período das inscrições
15/12/2017	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado
18/12/2017 a 19/12/2017	Prazo para recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado
22/12/2017	Divulgação dos resultados dos recursos
22/12/2017	Divulgação dos RESULTADOS FINAIS do Processo Seletivo Simplificado para homologação da Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placard da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás.